



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 002/2026

O Município de Conceição/PB, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, vem com axiomático respeito convocar os alunos universitários **residentes** na cidade de Conceição - PB, para querendo participar do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para vagas no transporte universitário diário entre os municípios de Conceição - PB e Cajazeiras - PB.**

Este edital visa regulamentar a concessão de vagas para o transporte universitário no **ano letivo de 2026.1.**

Esse edital é aberto a qualquer universitário residente no município de Conceição - PB.

PRELIMINAR DOS REQUISITOS E DAS NORMAS DE CONDUTA E DO REGIME DISCIPLINAR DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

1. Todos os universitários beneficiários do transporte oferecido pelo Município de Conceição - PB deverão pautar sua conduta pelo respeito e urbanidade em relação a todos os servidores públicos municipais envolvidos na prestação deste serviço, em especial ao **Secretário Municipal de Transporte, Coordenadora de Transporte e aos motoristas.**
2. É obrigatório o acatamento às recomendações, diretrizes e instruções de conduta estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transporte ou pela Coordenadoria de Transporte, visando à boa ordem, segurança e manutenção da qualidade do serviço.
3. O descumprimento das normas de conduta e o desrespeito às autoridades mencionadas no item 1 sujeitarão o universitário às seguintes sanções disciplinares, de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

acordo com a reincidência:

- **1^a Infração:** Pena de Advertência formal.
- **2^a Infração:** Pena de Advertência formal, cumulada com suspensão do uso do transporte universitário por um período de 15 (quinze) dias corridos.
- **3^a Infração:** Pena de Exclusão definitiva do programa de transporte universitário.

O **Secretário Municipal de Transporte e a Coordenadora de Transporte** possuem competência para expedir as notificações e aplicar as penalidades previstas neste item, devendo o universitário ser formalmente comunicado sobre a infração e a sanção aplicada.

4. O transporte universitário não é uma obrigação da municipalidade, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem necessidade de justificativa prévia.
5. Não serão aceitas inscrições de universitários residentes e domiciliados em outros municípios.
6. Não serão recebidas inscrições de alunos que, por qualquer motivo, não estejam portando qualquer dos documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição.
7. Alunos que fazem uso do transporte em modalidade de final de semana (sábado e/ou domingo) serão automaticamente indeferidos em suas inscrições, uma vez que o processo seletivo destina-se exclusivamente ao transporte diário entre Conceição e Cajazeiras diário.
8. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo inscrições e apresentação de documentos, serão realizadas presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Município (PGM).
9. A inscrição poderá ser realizada pelo próprio universitário ou por seu representante legal, devidamente munido de procuração simples ou documento que comprove a representação (ex: termo de guarda, curatela).
10. **Fica expressamente proibido a marcação de cadeiras nos veículos universitários, devendo prevalecer a ordem de chegada, exceto os casos em que a lei resguarda.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

11. Fica expressamente determinado que os motoristas responsáveis pelo transporte universitário **não deverão, sob nenhuma hipótese, deixar o local de recolhimento dos alunos (seja na instituição de ensino ou ponto de encontro) antes da efetiva e comprovada coleta do último universitário beneficiário.**

12. É vedado aos motoristas questionar os alunos sobre horários de funcionamento, encerramento de aulas, calendário acadêmico, ou quaisquer outras informações pertinentes às rotinas acadêmicas de suas respectivas instituições de ensino.

13. Quando houver mais de um veículo operando na mesma rota e turno para o transporte universitário, os veículos **deverão realizar o trajeto de ida e volta de forma conjunta.**

14. Documentos aceitos para comprovação de residência;

- a. Comprovante de residência no nome dos universitários ou de seus responsáveis legais;
- b. Título de Eleitor;
- c. Comprovante de matrícula atualizado 2026;
- d. RG e CPF;

Obs.: comprovante de matrícula 2025.2 não serão aceitos como comprovantes de matrículas para esse processo seletivo, podendo ser aceito declaração de matrícula das instituições de ensinos.

1. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por ordem de chegada;

1.2. Os universitários deverão preencher o requerimento do **anexo 01**, deste edital;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

1.3. Os documentos deverão ser entregues na sala da PGM – Procuradoria Geral do Município, no Centro Administrativo Gov. Wilson Leite Braga, 1º andar, nos horários das **8h às 12h, de 26/01/2026 a 28/01/2026**

1.4. Em caso de candidatos menores, poderá seu representante legal, nos termos da lei, acompanhado de documentos comprobatórios realizar a inscrição;

2. DAS VAGAS

a. Serão disponibilizadas **34 vagas** para o turno da tarde/noite e **26 vagas** para o turno da manhã;

Obs.: as vagas disponibilizadas, corresponde as vagas remanescentes do edital 001/2026 mais o adicional de 20 vagas por turno.

b. O universitário dentro das vagas ofertadas tem a garantia do transporte universitário para o semestre 2026.1;

c. O transporte dos universitários será realizado de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos pela secretaria de educação e transporte;

d. Em caso de quebra ou manutenção do veículo não haverá substituição para o dia;

e. Para cada turno será criado uma lista de suplentes para preenchimento de vagas que porventura surgirem diariamente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

3. DA PONTUACAO E CLASSIFICAÇÃO

- I.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos sendo o primeiro candidato aquele que obtiver maior número de pontos;
- II.** Os critérios para pontuação, será a soma dos índices de cada item: a) antiguidade, b) Rentabilidade, c) Marcadores Sociais e d) Estudantil;

4. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA - SEMESTRE 2026.1

<u>ETAPAS</u>	<u>DATA</u>
INSCRIÇÃO	26/01/2026 até 28/01/2026 de 8h às 12h00
RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSO	29 E 30 /01/2026 de 8h às 12h00
RESULTADO DOS RECURSOS	31/01/2026 de 8h às 12h00
RESULTADO DEFINITIVO	02/02/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria competente a qualquer tempo;

- 5.1** Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

5.2. Os critérios de desempates serão respectivamente:

- 1º** antiguidade do curso;
- 2º** detentores do bolsa família;
- 3º** Nota do Enem;
- 4º** está cursando o primeiro curso;
- 5º** idade.

Conceição - PB, 23/01/2026

Samuel Soares Lavor de Lacerda

Prefeito Constitucional





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO 01

LISTA PARA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

UNIVERSITÁRIO: _____

TURNO: () MANHÃ / () TARDE

ANTIGUIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO
UNIVERSITÁRIO QUE FIZERAM USO DO TRANSPORTE 2025.2	2	

RENTABILIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO
UNIVERSITÁRIO (OU REPRESENTANTE LEGAL) DETENTOR DO BOLSA FAMÍLIA	2	
UNIVERSITÁRIO FILHO DE SERVIDOR PÚBLICOS;	2	
UNIVERSITÁRIO SERVIDOR PÚBLICOS;	2	

MARCADORES SOCIAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO
UNIVERSITÁRIO PAI OU MÃE DE CRIANÇA MENOR DE IDADE	2	
UNIVERSITÁRIO DEFICIENTE	2	
UNIVERSITÁRIO RESIDENTE NA ZONA RURAL	2	
UNIVERSITÁRIA VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA	2	
UNIVERSITÁRIO NEGRO OU ALBINO	2	
UNIVERSITÁRIO DOADOR DE SANGUE	2	
UNIVERSITÁRIO PAI OU MÃE DE CRIANÇA MENOR DE IDADE	2	
UNIVERSITÁRIO DEFICIENTE	2	
UNIVERSITÁRIO RESIDENTE NA ZONA RURAL	2	

ESTUDANTIL	PONTOS	PONTUAÇÃO
UNIVERSITÁRIO DETENTOR DE FIES/PROUNI/BOLSISTA	2	
UNIVERSITÁRIOS ESTAGIÁRIOS;	2	
UNIVERSITÁRIO QUE ESTEJA CURSANDO SUA PRIMEIRA GRADUAÇÃO	2	



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

UNIVERSITÁRIO DE FACULDADE PÚBLICA

2

RESULTADO OBTIDO

Assinatura do aluno

